



**Termo de Protocolo : SEAD / SEAP nº 0004/2016**

**1.0. Participes**

**PARTÍCIPE 01**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.761.140/0001-94, com sede no Centro Administrativo, bloco III, 6º Andar, Jaguaribe, nesta cidade de João Pessoa/PB, representada pela sua titular, a Dra. **LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**, brasileira, casada, advogada, portadora da CIC/MF nº 602.413.064-34, RG nº 1.241.525, SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Nego, nº 303, Apto. 701, Tambaú, nesta capital, CEP: 502.413.064-34, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

**PARTÍCIPE 02**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, inscrita no CGG/MF sob o nº 08.778.284/0001-53, com sede no Centro Administrativo Integrado Estadual, no Bloco II, 4º. Andar, no Bairro de Jaguaribe, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu Secretário, o Dr. **WAGNER PAIVA DE GUSMÃO DORTA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº 007.908.196-06 e do RG nº 2.140.691-SSP/PB domiciliado na cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba.

**II - Objetivo:**

Prestação de mão-de-obra prisional fornecida por 40 (quarenta) reeducandos do Sistema Penitenc do Estado da Paraíba, que se encontrem cumprindo pena em regime aberto, semi-aberto e livramento condicional, decretados pela Justiça Criminal, , a prestação de mão-de-obra prisi fornecida por reeducandos do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba.

**III - Justificativa:**

O Programa Cidadania é Liberdade, tem o objetivo de promover a reintegração social dos reeducandos do Sistema Prisional do Estado da Paraíba, com o dever social, elevação da dignidade humana, caráter educativo e produtivo , no qual justificamos o Termo de Protocolo epígrafe. como dever social, elevação da dignidade humana e caráter educativo e produtivo, sem vínculo empregatício, nos locais e dependências da CONVENENTE.



**IV - Indicação dos meios que serão utilizados para o alcance dos fins objetivados**

<b>CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
Classificação Funcional 04596 30101.04.421.5005.1720 Elemento de despesa: 339036 Fonte de recurso: 100	<b>R\$ 457.600,00</b>
<b>TOTAL : R\$ 457.600,00 ( R\$ 880,00 x 40 reeducandos x 13 meses) (quatrocentos e cinquenta e sete mil, e seiscentos reais)</b>	<b>R\$ 457.600,00</b>

**V - Responsabilidades**

**Partícipe 01**

**SEAD**

I - Pela utilização da mão de obra fornecida pelos reeducandos do Sistema Prisional do Estado da Paraíba a SUDEMA realizará mensalmente o pagamento relativo a 01(um) salário mínimo vigente, pelas atividades realizadas por cada reeducando, considerando os descontos trabalhistas ora assegurados.

II - Encaminhar ao Diretor do estabelecimento prisional em que o reeducando estiver Cumprindo pena, bem como ao MM Juiz e ao Exmo. Promotor de Justiça da Vara de Execuções Penais da referida comarca, a frequência mensal de cada reeducando, até o Quinto(05) dia do mês subsequente.

**PARTÍCIPE 02**

**SEAP**

I - Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, Mediante vistoria " in loco ", diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.

II - Examinar e aprovar a proposta de reformulação do plano de trabalho, quando esta, Implicar em mudança no objeto.

III - Prorrogar a vigência do presente termo, quando solicitado pelo partícipe 01



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

www.paraiba.pb.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO**

**VI - Vigência:**

O período de vigência deste Termo de Protocolo será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura pelos partícipes, podendo ser renovado por igual período quando necessário.

João Pessoa, 30 de junho de 2016.

**WAGNER PAIVA DE GUSMÃO DORTA**  
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária de Estado da Administração

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF